



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 722/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

UNIDADE : 2.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Assistência Social e Comunitária

Atividade: 2.067 – Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaraíba

Dotação : 3350.41 – Contribuição R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, a redução das dotações orçamentárias abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64:

UNIDADE : 2.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Assistência Social e Comunitária

Atividade: 2.062 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

Dotação : 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

Atividade: 2.142 – Manutenção de Programas Assist. a Famílias – Casa da Família

Dotação : 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 20 de Abril de 2007

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal